



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

DAYANE SANTOS OLIVEIRA, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento verbal de pessoa interessada, CERTIFICO E DOU FÉ, que, revendo os livros de registro imobiliário existentes em meu poder, encontrei as seguintes informações acerca do imóvel matriculado sob nº **10.627**:

Matrícula nº 10.627 Livro nº 2-CE Fl. 20 Data: 16/08/2012

Imóvel: Um Lote de terreno, localizado na Travessa Tobias Barreto, s/nº, centro, nesta cidade de Capela/SE; com seguintes limites e confrontações: frente para o leste, medindo **5,70m**, limitando-se com a Travessa Tobias Barreto; fundo para o oeste, medindo **5,70m**, limitando-se com o imóvel pertencente a Antonio dos Santos; lado direito para o sul, medindo **31,00m**, limitando-se com o imóvel pertencente a Antonio dos Santos e lado esquerdo para o norte, medindo **31,00m**, limitando-se com a área remanescente; **perfazendo uma área de 176,70m²**. *Imóvel desmembrado da matrícula nº 8.235.*

Proprietário: **ADENILTON CORREIA BRITO**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 1006701-SSP/SE e do CPF nº 454.832.135-72, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 43, nesta Cidade de Capela/SE.

Registro Anterior: sob nº 8.235, fls. 19 do Livro 2-BP, deste Cartório, datado de 19 de Agosto de 2004.

O referido é verdade dou fé. O Oficial, Renato Lima de Almeida.

R- 1-10.627: Em 11 de Setembro de 2012- COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do 1º Ofício de Capela/SE, pelo Tabelião Substituto Marcos Antonio de Oliveira, no livro nº 196, às fls. 044 e verso, em 30 de agosto de 2012, **JOSÉ ROBERTO SANTOS COSTA**, brasileiro, solteiro, policial militar, portador do RG nº 1.228.856.-SSP/SE e do CPF nº 905.132.235-68, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 50, nesta cidade de Capela/SE, adquiriu de compra pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) à **ADEWNILTON CORREIA BRITO**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 1006701-SSP/SE e do CPF nº 454.832.135-72, o imóvel constante da presente matrícula. Não houve condições. O referido é verdade; dou fé. Capela/SE, 11 de Setembro de 2012. O Oficial Registrador, Renato Lima de Almeida. Emolumentos: R\$ 210,00; FERD: R\$ 42,00; Selo: R\$ 0,08; Total: R\$ 252,08. Guia: 137120002159. Selo: DA 1091659.

AV. 2-10.627: Em 11 de Setembro de 2012 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta Averbação em conformidade com o Artigo 30, VIII, da Lei 8.212/91 combinado com o Artigo 278 do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99 e na Certidão de Regularização nº 266/2012, datada de 04 de setembro de 2012, ambos emitidos pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Prefeitura Municipal de Capela/SE e na Planta Baixa assinada pelo Téc. em Edificações José Carlos Lima de Alemão- CREA 12722/TD-SE a averbação da **construção residencial do tipo unifamiliar; localizada na Travessa Tobias Barreto, nº 50, Centro**, nesta cidade de Capela/SE; com os seguintes limites e confrontações: **frente** para o leste, medindo **5,70m**, limitando-se com a Travessa Tobias Barreto; **fundo** para o oeste, medindo **5,70**, limitando-se com o imóvel pertencente a Antônio dos Santos; **lado esquerdo** para o norte, medindo **12,20m**, limitando-se com o imóvel pertencente à Adenilton Correia Brito e **lado direito** para o sul, medindo **12,20m**, limitando-se com o imóvel pertencente a Antônio dos Santos; perfazendo uma **área construída de 69,54m² e seu respectivo terreno uma área de 176,70m²**; contendo a seguinte caracterização interna: 01 Garagem, 01 Varanda, 01 Sala de Estar, 03 Quartos, 01 WC social, 01 Cozinha. O referido é verdade; dou fé. Capela/SE, 11 de Setembro de 2012. O Oficial, Renato Lima de Almeida. Emolumentos: R\$ 155,50; Ferd: R\$ 31,10. Selo: R\$ 0,08; Total: R\$ 186,68. Guia: 137120002167. Selo: DA1091677.

R- 3-10.627: Em 25 de Fevereiro de 2013 – COMPRA e VENDA - Nos termos do Contrato para Aquisição de Imóvel Residencial Quitado, Novo ou Usado, Alienação Fiduciária em Garantia – SFH - Taxa de Juros Pós-Fixada nº **001-1520-020130091**, datado em 23 de Fevereiro 2013, **ERINALDO NERI DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público federal, portador do CPF nº 201.575.685-04 e do RG nº 563.626, 2ª via, expedido pelo SSP/SE em 07/06, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a senhora **ANGELINA MARIA DE JESUS SANTOS**, brasileira, comerciante autônoma, portadora do CPF nº 365.155.315-91 e do CI: 608.766, 2ª via, expedido pela SSP/SE em 04/01/2013, residentes e domiciliados na Rua M1, nº 145, Bairro Roza Elze, São Cristovão/SE; na qualidade de compradores e devedores/fiduciários, **adquiriram de compra** de **JOSE ROBERTO SANTOS COSTA**, brasileiro, solteiro, que para fins no disposto no art. 1.725 combinado com art. 1.647 do Código Civil, declara expressamente para fins legais, não conviver nesta data sob o regime da união estável com qualquer pessoa, portador do CPF nº 905.132.235-68, CI: 1.228.856 2ª via, expedido pela SSP/SE em 19/10/2010, residente e domiciliada na Rua Pedro Vieira, nº 191, Bairro São Cristovão, nesta cidade de Capela/SE; tendo como **credor fiduciário BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrito no CNPJ sob nº 13.009.717/0001-46, com sede na Rua “F”, nº 31 – D.I.A, na cidade de Aracaju/SE, neste ato representado por seus representantes nominados **WESLEY TEIXEIRA CABRAL**, gerente geral, portador do CPF nº 994.661.555-04 e **THAISE**



Dayane Santos Oliveira
Escrevente Substituta

MARQUES ROSENDO, portador do CPF nº 016.221.245-37, conforme disposto em seus estatutos e na resolução nº 000291 de 09/12/2004, doravante designado **BANESE**, o imóvel constante da presente matrícula, pelo valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**. Foram apresentados os seguintes documentos: Documento de Arrecadação Municipal – DAM, referente ao pagamento do ITBI, no valor de R\$ 2.000,00 devidamente quitado; Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Capela – Secretaria de Finanças. No mesmo título, consta a alienação fiduciária do imóvel em garantia. O referido é verdade; dou fé. Capela/SE, 25 de Fevereiro de 2013. O Oficial Substituto, Alex Santos Souza. Emolumentos: R\$ 302,50; Ferd: R\$ 60,50; Selo: R\$ 0,08; Total: R\$ 363,08. Guia: 137130000422. Selo: DA1260021.

R- 4-10.627: Em 25 de Fevereiro de 2013 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do Contrato para Aquisição de Imóvel Residencial Quitado, Novo ou Usado, Alienação Fiduciária em Garantia – SFH - Taxa de Juros Pós-Fixada nº **001-1520-020130091**, datado em 23 de Fevereiro 2013, **ERINALDO NERI DOS SANTOS e ANGELINA MARIA DE JESUS SANTOS**, acima qualificados, alienaram o imóvel constante da presente matrícula, adquiriu em propriedade fiduciária ao credor e fiduciário **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.**, acima qualificado, mediante as seguintes cláusulas: valor da compra e venda – R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$ 13.000,00 com recursos próprios e R\$ 87.000,00 com financiamento concedido pelo Credor; origem dos recursos: SBPE; Circular Normativa – 000376/BANESE; Valor da Dívida/Financiamento: R\$ 87.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 100.000,00; Sistema de Amortização: SAC – Sistema de Amortização Constante; Prazo de amortização em meses: 330; Taxa anual de juros: nominal: 8,64% a.a; efetiva: 8,99% a.a; Encargo inicial: Prestação - R\$ 428,57; Prêmios de Seguros: R\$ 79,39; Taxa de administração: R\$ 25,00 - Total: R\$ 532,96; Vencimento do primeiro encargo mensal: 01/03/2013; Reajuste dos Encargos: de acordo com a cláusula sexta; Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: débito em conta corrente ou consignação em folha de pagamento; Custo Efetivo Total – CET: mensal: 0,89% a.m e anual: 11,25% a.a.; Vencimento do Contrato: 01/08/2040. O referido é verdade; dou fé. Capela/SE, 25 de Fevereiro de 2013. O Oficial Substituto, Alex Santos Souza. Emolumentos: R\$ 140,75; Ferd: R\$ 28,15; Selo: R\$ 0,08; Total: R\$ 168,98. Guia: 137130000422. Selo: DA1260022.

AV.05-10.627: Protocolo de nº 32.078 do dia 27/09/2022 – Em 21 de outubro de 2022 – AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO - Nos termos do requerimento, datado de 28 de abril de 2022 em relação ao Contrato nº **001-1520-020130091**, por Aquisição de Imóvel Residencial Quitado, Novo ou Usado, Alienação Fiduciária em Garantia – SFH - Taxa de Juros Pós-Fixada nº **001-1520-020130091**, datado de 23 de Fevereiro 2013, lançado no Registro R-5 supra e tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante após a devida notificação para purgar o débito e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão *inter vivos*, averbo nesta data a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº. 9.514 de 20/11/1997. Foi recolhido o imposto de transmissão *inter vivos* no valor de R\$ 3.052,37 (três mil e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) a razão de 2% sobre o valor de R\$ 152.618,31 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), conforme comprovante de pagamento sob linha digitável 81660000030 0 57120941202 2 20429000000 7 00000215538 0, e quitação em 29/04/2022, guia da prefeitura municipal de Capela nº 3134/2022, pela fiduciária, conforme art. 232, §1º, do Código Tributário Municipal de Capela/SE vigente. Ficam arquivados na pasta da matrícula os documentos que instruíram o presente ato.

Taxa	R\$ 831,57	Ferd	R\$ 166,31	Total	R\$ 997,88	Guia	137220003138
Selo TJSE	202229578006598			Acesse	www.tjse.jus.br/x/MENHXK		

O referido é verdade e dou fé. Capela/SE, 21 de outubro de 2022. **A ESCRIVENTE SUBSTITUTA, DAYANE SANTOS OLIVEIRA.**

Nada mais se continha na referida matrícula, transcrita às folhas e livro no início declarados, ao qual me reporto, e que do próprio original, bem e fielmente, extraí a presente certidão. O referido é verdade e dou fé. Eu, **DAYANE SANTOS OLIVEIRA**, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela, digitei, subscrevo e assino.

Protocolo nº: 32.078

Guia nº: 137220003357

Capela/SE, 21 de outubro de 2022


DAYANE SANTOS OLIVEIRA
Escrevente Substituta

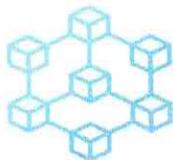
Cartório de 2º Ofício do
Comarca de Capela/SE
Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Naturais

PRAZO DE VALIDADE
O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão, nos termos do art 1º, inciso IV, do Decreto nº 23.940, de 9 de setembro 1986.


Dayane Santos Oliveira
Escrevente Substituta



CARTÓRIO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA
REGISTROS - CAPELA/SE
(79) 3263-1581 (79) 98833-1581 extra.2capela@tjse.jus.br
contato@cartorio2oficiocapela.com.br www.cartorio2oficiocapela.com.br
AVENIDA ARIIVALDO BARRETO, 37-A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000



CARTÓRIO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA

REGISTROS - CAPELA/SE



CARTÓRIO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA

REGISTROS - CAPELA/SE

(79) 3263-1581 (79) 98833-1581

Horário de funcionamento ao público: 08:00 às 16:00.

extra.2capela@tjse.jus.br / contato@cartorio2oficiocapela.com.br / www.cartorio2oficiocapela.com.br

AVENIDA ARIIVALDO BARRETO, 37-A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE MATRÍCULA, REGISTROS E AVERBAÇÕES

(ATOS PRATICADOS)

PROCOLO: 32078 EM 27/09/2022

APRESENTANTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A CPF Nº. 13009717000146 TELEFONE: 3218-1606

PARTE ENVOLVIDA: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A CPF Nº. 13009717000146 POSIÇÃO JURÍDICA:

Credor TELEFONE: 3218-1606

DEMAIS PARTES ENVOLVIDAS: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A

NATUREZA: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - AVERBAÇÃO

DENOMINAÇÃO / ENDEREÇO: TRAVESSA TÓBIAS BARRETO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: CAPELA, UF: SE

PROTOCOLADO POR: DAYANE SANTOS OLIVEIRA

GUIA: 137220003066

MAT. 10.627

TIPO DO ATO	REFERÊNCIA MATRÍCULA - ATO - LIVRO -	EMOLUMENTOS SELO GUIA	VALOR TOTAL DO ATO	DATA DO ATO
AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO	Lº2; Av-5-10627; ABERTURA DA MATRÍCULA - 16/08/2012 MATRÍCULA - 10627 ATO - Av-5 LIVRO - 2- CE	Taxa R\$ 831,57 Ferd R\$ 166,31 Total R\$ 997,88 Guia 137220003138 	R\$ 126,16	21/10/2022

Certifico e dou fé que os atos acima foram objeto do Protocolo supramencionado e foram praticados conforme referências de atos na(s) respectiva(s) matrícula(s), transcrição(ões) ou matrículas auxiliares.


DAYANE SANTOS OLIVEIRA
Escrevente Substituta


Dayane Santos Oliveira
Escrevente Substituta

